



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

NUP 00589.000818/2020-11

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A**

A União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, por meio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP, da Secretaria-Geral da Administração, sediado a Rua Bela Cintra, 643, Consolação, CEP 01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representado pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 03 de julho de 2019, inscrito no CPF nº 216.825.108-83, portador da Carteira de Identidade nº 34908661-8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376 – Bairro Cidade Monções, em São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 630486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e a **Sra. PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da , portadora da Carteira de Identidade nº 287.528-9 SSP/DF e do CPF nº 074.903.177-89, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.000818/2020-11** e em observância às disposições do art. 57, e 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº17/2020, referente aos serviços de telefonia móvel (SMP) para as unidades da AGU/SP – Sede e AGU São José dos Campos, por mais 12 (doze) meses, ressalvado o direito ao reajuste referente ao





**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

interregno 2021-2022, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 262,88 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 3.154,56 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias necessárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual do exercício 2022 estão inseridas na correspondente proposta orçamentária.

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0041

NE: 2022NE149

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses)**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.





**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional de Administração
Portaria nº 343, de 24/06/2019 (DOU 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal
RG 630486 SSP/DF CPF 613.174.201-44
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO
GRANDE**
Representante legal
RG 287.528-9 SSP/DF CPF 074.903.177-89
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TIAGO JACINTO GRASSI -

